



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

AV.DA SAUDADE, 170 – CENTRO- CEP 39190-000

FONE: (38) 3525-1260

CNPJ: 74.153.081/0001-04

E-mail: [camarasenador@yahoo.com](mailto:camarasenador@yahoo.com) / [camaramsmg@hotmail.com](mailto:camaramsmg@hotmail.com)

**EDITAL Nº 001/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES (MG) – SEGUNDO BIÊNIO 2023 A 2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, Estado de Minas Gerais, com sua sede administrativa e legislativa localizada a Praça da Saudade, nº 170, Centro, cidade de Senador Modestino Gonçalves, através de sua Mesa Diretora, na pessoa de seu Vereador Presidente e representante legal Saul Aparecido de Souza, pelo presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, faz saber e tornar público para toda a sociedade do município de Senador Modestino Gonçalves, particularmente e notadamente para a Edilidade local, os quais ficam devidamente citados, intimados, notificados e convocados, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal da mesma urbe e com ancoras na Lei Orgânica Municipal, realizará eleição de renovação para os cargos de sua Mesa Diretora, Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, para o segundo biênio que compreende o ano de 2023 a 2024, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024, a ser realizado no próximo dia **30 (trinta) de setembro de 2022**, no horário das 12(doze) horas, contados da dilação editalícia, no salão do plenário e das sessões, da Câmara Municipal de Senador Modestino Gonçalves (MG), localizado na Praça da Saudade, nº 170, Centro, com a seguinte ordem do dia:

- I – Comprovação da maioria absoluta da total composição numérica em plenário;
- II - Conferência das cédulas impressas ou datilografada, contendo em cada uma respectivos cargo, para ser preenchido com o nome do candidato;
- IV – Eleição;
- V – Comprovação dos votos da maioria absoluta dos membros da Câmara para a eleição dos cargos da mesa;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

AV.DA SAUDADE, 170 – CENTRO- CEP 39190-000

FONE: (38) 3525-1260

CNPJ: 74.153.081/0001-04

E-mail: [camarasenador@yahoo.com](mailto:camarasenador@yahoo.com) / [camaramsmg@hotmail.com](mailto:camaramsmg@hotmail.com)

VI – Realização do segundo escrutínio se não entendido o item anterior, decidindo-se a eleição por maioria simples, considerado eleito o vereador mais idoso, em caso de empate no segundo escrutínio;

VII – Proclamação dos eleitos;

VIII – Posse dos eleitos com exercício a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

**1. DOS PROCEDIMENTOS**

**1.1.1.** Poderão participar da eleição os candidatos eleitos ao cargo de vereador, para a legislatura 2021 a 2024, desde que devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral;

**1.1.2.** O direito de concorrer é individual, sendo que o vereador poderá ser votado para todos os cargos da mesa diretora, sendo considerado eleito para o cargo que obtiver maior número de votos.

**1.1.3.** A eleição será conduzida por disposição regimental, pelo presidente que pedirá ao primeiro vice-presidente da mesa que proclame os nomes dos vereadores diplomados em ordem alfabética que poderá concorrer à eleição da Mesa Diretora;

**1.1.4.** Antes de iniciar-se o processo de votação, será feita pelo secretário(a) designado(a), exposição clara de todos os procedimentos a serem observados, e debelada qualquer dúvida existente. Para tanto, se necessário, será ouvido o Jurídico da Câmara, de modo que ao iniciar a votação, não paire qualquer dúvida sobre o pleito e sua forma de realização;

**1.1.5.** Superada a fase de explicações e constatada a presença de todos os vereadores, o Presidente em exercício determinará o início do processo de votação, que ocorrerá em escrutínio secreto – Art. 17, *caput*, do Regimento Interno da Casa legislativo;

**1.1.6.** O (A) Secretário(a) designado(a) para o ato, fará a apuração, organização na ordem decrescente dos votos e leitura do resultado.

**1.1.7.** Será considerado eleito para os cargos da mesa diretora, o vereador que obtiver maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal;

**1.1.8.** Realizar-se-á segundo escrutínio, para eleição de uma das duas composições mais votadas, se no primeiro escrutínio nenhuma delas



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

AV.DA SAUDADE, 170 – CENTRO- CEP 39190-000

FONE: (38) 3525-1260

CNPJ: 74.153.081/0001-04

E-mail: [camarassenador@yahoo.com](mailto:camarassenador@yahoo.com) / [camaramsmg@hotmail.com](mailto:camaramsmg@hotmail.com)

alcançar o apoio da maioria absoluta, decidindo-se a eleição por maioria simples;

**1.1.9.** O vereador mais idoso será considerado eleito, em caso de empate no segundo escrutínio;

**1.1.10.** Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pelo Plenário, mediante proposição do Presidente da atual Mesa Diretora.

Câmara Municipal de Senador Modestino Gonçalves (MG), 23 de setembro de 2022.

**Saul Aparecido de Souza.**

**Presidente da Câmara Municipal.**

**Biênio 2021 a 2022**